

ATA DA 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA.

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e seis, às dez horas e trinta minutos, no salão próprio, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça em sessão extraordinária. Verificou em PLENÁRIO a presença de todos os membros. O Senhor Presidente, Dr. José Demóstenes de Abreu, declarou aberta a Sessão. Os trabalhos tiveram início com a leitura da Ata da 7ª Sessão Ordinária do Colégio de Procuradores, redigida pelo Dr. Alcir Raineri, sendo aprovada por unanimidade, com a ressalva de desmembramento da sessão solene de posse dos novos Procuradores de Justiça. A seguir, procedeu-se a leitura da Ata da 12ª Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores, elaborada pelo Doutor Cesar Zaratini, também aprovada por unânime, mas com a ressalva de desmembramento da sessão solene de posse do Dr. Marco Antônio Alves Bezerra como 5º (quinto) membro do Conselho Superior do Ministério Público. Foi lida, ainda, a Ata da 13ª Sessão Extraordinária, igualmente aprovada por unanimidade. Prosseguindo os trabalhos, o Dr. José Demóstenes, noticiou a mudança do Plenário do Colégio de Procuradores para o auditório no terceiro andar considerando que a sala localizada no quarto andar será adequada para instalação de mais dois gabinetes de Procuradores de Justiça. Noticiou, também, a aquisição de aparelhagem de som com sistema de gravação digital para registro das sessões do Colegiado. O Dr. José Omar reiterou anterior pedido de colocação de divisórias na recepção dos Gabinetes dos Procuradores; sendo informado pelo Presidente, o Dr. Demóstenes, que o projeto já fora elaborado, aguardando tão somente a disponibilidade de recursos financeiros para a execução do projeto. A seguir, a Doutora Vera Nilva sugeriu a troca do motor do portão de entrada da garagem por um mais potente. Após, passou-se à leitura do voto/vista elaborado pela Procuradora Doutora Leila da Costa Vilela Magalhães, proferido nos autos nº 001/2006, sendo interessada a Associação Tocantinense do Ministério Público, através de seu Presidente Dr. Marcelo Ulisses Sampaio, tendo por objeto o questionamento quanto às vantagens pessoais e teto constitucional, redução dos vencimentos e direitos adquiridos dos membros do Ministério Público. Em síntese, manifestou-se a ilustre Relatora: “Acompanho o voto exarado pelo Dr. Cesar Zaratini, em face de o Ministério Público Tocantinense já ter adotado o regime de subsídio, através da sanção da Lei 1.632, de 13 de dezembro de 2005”. O Dr. José Demóstenes pediu vista dos autos, pronunciando-se de que aguardará o

posicionamento adotado, quanto à matéria, pelo Conselho Nacional do Ministério Público pelo que a votação ficou paralisada em seis (06) votos a favor do Relator e cinco (05) com o voto Divergente. A seguir, o Dr. Demóstenes esclareceu que as deliberações do Conselho Nacional do Ministério, nas resoluções números 06 e 07, no que diz respeito à extensão dos impedimentos oriundos na Lei no Nepotismo, não alcançam os funcionários da administração do Ministério Público. Em prosseguimento, a pedido do Relator, foi adiada a apresentação do voto dos Autos 003/06, sendo interessada a Dra. Zenaide Aparecida da Silva e Relator o Dr. Ricardo Vicente da Silva. Passou-se, então, a leitura do voto elaborado pela Dra. Vera Nilva Álvares Rocha, bem como da manifestação dos membros da Comissão de Assuntos Institucionais, proferido nos autos nº 006/2005, sendo interessado Dr. Alzemiro Wilson Peres de Freitas, oportunidade em que o interessado solicitou esclarecimentos referentes às atribuições de sua Promotoria de Justiça, no tocante aos interesses concernentes ao “Controle Externo da Polícia”. Manifestou-se, em síntese os ilustres relatores da Comissão: “Entendemos que o Colégio de Procuradores de Justiça deverá emitir Ato, normatizando para que o Promotor de Justiça que receber o resultado das investigações requisitadas pelo Promotor do controle externo, comunique ao mesmo, via ofício, as medidas tomadas”, voto aprovado por unanimidade, ficou ao encargo da Doutora Vera Nilva a elaboração da Minuta do Ato. Considerando o horário adiantado foram adiadas as apresentações dos votos dos autos nº 002/2006, sendo interessados os Promotores de Justiça da comarca Araguaína da competência da Comissão de Assuntos Institucionais e dos Autos nº 005/2006, sendo interessada a Dra. Beatriz Regina Lima de Melo e Relator o Dr. César Zartin. Prosseguiu-se a sessão, o Dr. Marco Antônio apresentou cópia do Ofício nº 046/06 de 26.04.2006, recebido via e-mail, da lavra do Dr. Ricardo Alves Domingues, com exercício na comarca de Formoso do Araguaia, o qual requereu ao Procurador-Geral providências no sentido de dar apoio, com a disponibilização de equipamentos e servidores para viabilização de investigações e possíveis processamentos de Ações Cíveis Públicas em desfavor do Executivo Municipal daquela localidade, face notícias de dilapidação do erário. Em resposta, o Dr. Demóstenes esclareceu que já atendeu, em parte, a solicitação do Promotor, enviando equipamento, ressaltando que medidas não foram tomadas anteriormente porque ainda não havia sido cientificado pelo Promotor de Justiça. Ressaltou que, quando procurado, nunca se furtou a dar o apoio reclamado pelos colegas, dentro evidentemente das possibilidades da administração. Na

oportunidade, o Dr. Ricardo Vicente sugeriu a criação de mais uma Promotoria naquela Comarca, tendo em vista o acúmulo de ações propostas e inquéritos face ao elevado número de habitantes; a proposta deverá ser apreciada após levantamento de informações junto a Corregedoria Geral do Ministério Público, como o que foram concordes todos os membros do colegiado. Em seguida, o Dr. José Demóstenes expôs a questão sobre a possibilidade da terceirização dos serviços de segurança e limpeza dos prédios do Ministério Público Estadual, apresentando proposta feita pela empresa Ipanema, pelo custo de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) mensais, observando-se que o gasto atual com os comissionados é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), e que após o concurso seria de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), valor a ser considerado somente com pessoal, não acrescentado os valores gastos com material de limpeza. A sugestão do Dr. José Demóstenes é encaminhar alteração na Lei nº 1.652, de 29.12.2005, com objetivo de afastar a possibilidade de terceirização, realizando-se concurso também para estas áreas, medida importante sobretudo em face das limitações orçamentárias do Ministério Público. O Dr. João Rodrigues manifestou-se favorável à terceirização “do serviço” e não do quantitativo da mão de obra. As propostas serão discutidas na próxima reunião. Ao final deliberou-se, por unanimidade, a data da próxima sessão extraordinária para o dia dez de maio de 2006, às 08:00 horas. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Sessão, às treze horas e cinco minutos. Eu, _____ Cesar Augusto Margarido Zaratín, Secretário, lavrei a presente que, lida e conferida, foi assinada pelos Membros do Colégio de Procuradores, após, será encaminhada para publicação.

José Demóstenes de Abreu

José Omar de Almeida Júnior

Cesar Augusto Margarido Zaratín

João Rodrigues Filho

Clenan Renaut de Melo Pereira

Leila da Costa Vilela Magalhães

Vera Nilva Álvares Rocha

Ricardo Vicente da Silva

Angélica Barbosa da Silva

Alcir Raineri Filho

Marco Antônio Alves Bezerra

Elaine Marciano Pires